

PROJETO DE LEI Nº 007/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PROFESSOR PARA A APAE, REPASSAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (uma) Professora do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais assim como repassar o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atendimento dos alunos e das necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Palmeiras.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos ao final do período estabelecido nesta lei.

Art. 2º A cedência autorizada pela presente Lei será formalizada através de Convênio a ser celebrado entre as partes, objetivando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos que frequentam a APAE de Três Palmeiras.

Art. 3º A cedência autorizada pela presente Lei será pelo período de dois anos a contar da promulgação desta lei, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Para atendimento das disposições constantes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza ceder 01 (uma) Professora do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais assim como o repasse mensal de R\$ 1.000,00 para atendimento dos alunos da APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais.

A matéria ora proposta, a qual solicita-se tramite sob o regime de urgência, é de interesse público e se trata de matéria recorrente dado a necessidade da entidade em contar com um servidor cedido para o desenvolvimento de suas atividades.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício